



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0372/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
DECRETO.....	2
LICITAÇÃO.....	2

PORTARIA

PORTARIA N.º 097/2019 - DE 29 DE JULHO DE 2019

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,EM 29 DE JULHO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Aline de Souza Neves	Fiscal de Obras e Posturas/FOP	18/07/2019 à 16/08/2019
Aparecida Luciane Pinhel	Diretor de Programas Municipais/DAS 5	19/07/2019 à 02/08/2019
Diomar Mota dos Santos	Gerente de Gestão Pública/DAS 1	15/07/2019 à 29/07/2019
Fabrcia Nunes Servantes Bega	Agente Administrativo/AGD	01/07/2019 à 30/07/2019
Fátima de Souza Inácio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	01/07/2019 à 30/07/2019
José Carlos das Neves	Lixeiro/LIX	08/07/2019 à 06/08/2019

José Gomes	Supervisor de Agricultura Familiar/DAS 4	05/07/2019 à 03/08/2019
José Viana de Castro	Supervisor de Defesa Civil/DAS 4	01/07/2019 à 30/07/2019
Lígia Souza Gonçalves	Psicóloga/PSI	19/08/2019 à 02/09/2019
Luciana Silva Cassiano Dionizio	Auxiliar de Odontologia/AXO	22/07/2019 à 31/07/2019
Mário dos Santos Moreira	Pedreiro/PED	08/07/2019 à 06/08/2019
Max Willian Pedroni Fischer	Diretor Operacional/DAS 4	08/07/2019 à 22/07/2019
Nelson Luiz Miranda	Tratorista/TRT	15/07/2019 à 13/08/2019
Rosangela Sponton Duran	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	17/07/2019 à 31/07/2019
Roselene Rosa dos Santos	Conselheira Tutelar	01/08/2019 à 30/08/2019
Rosenilde Pedroso de Moraes	Recepcionista/RCP	08/07/2019 à 06/08/2019
Salué Bittencourt	Trabalhador Braçal/TRB	06/07/2019 à 04/08/2019
Sandra de Lima Santos	Trabalhador Braçal/TRB	01/07/2019 à 30/07/2019
Simone Rodrigues dos Santos	Agente de Combate a Endemias/ACE	19/08/2019 à 02/09/2019
Thayse Grasielli Lourenço	Agente de Combate a Endemias/ACE	01/07/2019 à 30/07/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 081 de 26 de julho de 2019.

"Determina a abertura de sindicância nº 001/2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a recomendação de abertura de Sindicância, com fulcro no artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância que terá o objetivo de apurar irregularidades praticadas por servidora pública municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 027/2019, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- Janine Uchida Soares – psicóloga – Presidente;
- Marly Solange Bega – Assistente Social – Vice-Presidente;
- Márcia Lima Ferreira – coordenadora pedagógica – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. 027/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I – Titulares:

- Janine Uchida Soares – psicóloga – Presidente;
- Marly Solange Bega – Assistente Social – Vice Presidente;
- Márcia Lima Ferreira – coordenadora pedagógica – Secretária.

II – Suplentes:

- Renata Rigatto – assistente social;
- Maria Aparecida Furtuoso Gomes – bióloga;
- Rosalice Voltatoni de Oliveira – auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade por eles exercida é de relevante valor para a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E
CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor do Contrato de R\$ 42.545,88 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com Parcelas mensal de R\$ 3.545,49 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos, passara para R\$ 85.091,76 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO:O presente contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 032/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 23 de Maio de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora Sandra Inis Pierette, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2019-Processo Administrativo nº 045/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a

aquisição de veículo Van com acessibilidade, 0 km, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, através do Ministério da Saúde, Proposta nº 11334.680000/1170-11, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Glória de Dourados - MS, 18 de Julho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 045/2019, referente ao Pregão Presencial nº 014/2019, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Enzo Caminhões Ltda

OBJETO: Aquisição de veículo Van para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, através do Ministério da Saúde, Proposta nº 11334.680000/1170-11, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 014/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0033.1004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 22 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora Sandra Inis Pierette, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2019-Processo Administrativo nº 043/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10, a ser utilizado em veículos e maquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, após a 2ª etapa da sessão pública que teve início as 13:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LTDA, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Glória de Dourados - MS, 22 de Julho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 043/2019, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LTDA.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10, a ser utilizado em veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 013/2019..

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
02.04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0016.2007	Programa Municipal de Apoio ao Transportes Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 24 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Suryha Haddad Zenatti – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 033/2019**, referente à **Tomada de Preço nº 003/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **LETY OBRAS LTDA – EPP - CNPJ/MF nº 11.001.307/0001-23**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Junho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Lety Obras Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **LETY OBRAS LTDA - EPP**, e agora passa a ser **NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 034/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 24 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Marcos Antonio da Silva – Representante da Empresa